

PORTARIA N.º 038/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita e a posse dos aprovados em Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os **Srs. ALESSANDRA GABRIELLY BEZERRA SANTOS, ANA PAULA AMORIM DO NASCIMENTO CAZUMBÁ, ARYANA FERNANDA DA SILVA FERREIRA, CAMILA ARAÚJO ARRUDA, CAMILA MANUELA SOARES DA SILVA, ERICA LENI DA SILVA, EDILZA SIQUEIRA DE ARRUDA, GILVANICE PEREIRA DA SILVA, IANE OLIVEIRA DE LIMA, IRES FERREIRA DE LUCENA, ITALA OLIVEIRA DA SILVA, IVANILDA BARBOSA DE ARAÚJO, JANCILAINE ALEXANDRE DE OLIVEIRA, JEANE KARLA CAZUMBÁ RODRIGUES, JOSÉ HENRIQUE MACIEL DE LIMA, KALINE DA SILVA PEDROSA, LIDIANY HELYDA BARBOSA DOS SANTOS, LUANA VALERIA PEREIRA, MARIA APARECIDA DE SOUZA, MARIA APARECIDA PEREIRA DINIZ TAVARES, LUENE LIMA DE SOUZA, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE DA SILVA, MARIA SELMA DE MORAES BARBOSA MACIEL, RITA DE CASSIA MATIAS DA SILVA, NADEJDA CABRAL DE FIGEIROA, RAQUEL FERNANDES VENTURA, ROZANGELA DE MOURA XAVIER, SABRINA GONÇALVES DE LIMA, SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA, SELIJANE ARRUDA DE LIMA SOUZA E TACIANA GONÇALVES DE ARAÚJO** para o cargo de Professor de 1º ao 5º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

ROMERO LEAL FERREIRA
- Prefeito -